



## DIREITOS DO IDOSO

A FAMÍLIA, A SOCIEDADE E O ESTADO, TÊM O DEVER DE AMPARAR O IDOSO GARANTINDO-LHE O DIREITO À VIDA.

OS FILHOS MAIORES TÊM O DEVER DE AJUDAR A AMPARAR OS PAIS NA VELHICE, CARÊNCIA OU ENFERMIDADE.

O ESTADO DEVE GARANTIR AO IDOSO CONDIÇÕES DE VIDA APROPRIADAS.

A FAMÍLIA, A SOCIEDADE E O ESTADO DEVEM GARANTIR AO IDOSO ACESSO AOS BENS CULTURAIS, PARTICIPAÇÃO E INTEGRAÇÃO NA COMUNIDADE.

O IDOSO TEM O DIREITO DE VIVER PREFERENCIALMENTE JUNTO À FAMÍLIA.

O IDOSO DEVE TER LIBERDADE E AUTONOMIA.

## CONTACTOS

Câmara Municipal de Carregal do Sal  
Tel. 232 960 400 | Tlm. 967 092 418  
E-mail - social@carregal-digital.pt

Junta de Freguesia de Beijós  
Tel. 232 671 649 | Tlm. 961 956 844

Junta de Freguesia de Cabanas de Viriato  
Tel. 232 691 166 | Tlm. 966 495 584

Junta de Freguesia de Currelos, Papízios e Sobral  
Tel. 232 968 732 | Tlm. 966 495 583

Junta de Freguesia de Oliveira do Conde  
Tel. 232 968 344 | Tlm. 925 672 369

Junta de Freguesia de Parada  
Tel. 232 961 642 | Tlm. 966 495 581

Associação Humanitária dos Bombeiros  
Voluntários de Cabanas de Viriato  
Tel. 232 691 129

Associação Humanitária dos Bombeiros  
Voluntários de Carregal do Sal  
Tel. 232 968 250

Delegação de Oliveira do Conde da Cruz  
Vermelha Portuguesa  
Tel. 232 961 456

Centro de Saúde de Carregal do Sal  
Tel. 232 968 164 | 232 968 270

Posto da GNR de Carregal do Sal  
Tel. 232 968 134

# COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DE IDOSOS DE CARREGAL DO SAL



Câmara Municipal de Carregal do Sal

Praça do Município  
3430-909 Carregal do Sal

# A PIOR VIOLÊNCIA CONTRA O IDOSO é a seu

# SILÊNCIO!

## ENQUADRAMENTO

Ao longo das últimas décadas no Concelho de Carregal do Sal tem-se constatado ao aumento da população idosa, com idade igual e superior a 65 anos, e paralelamente ao índice de dependência de idosos, situação que, aliás, é transversal à generalidade dos concelhos do País.

Considerando-se que é necessário acautelar possíveis situações de exclusão social, nomeadamente de isolamento, em municípios nesta faixa etária, e de negligência por parte de cuidadores nestes e noutros em situação de dependência, foi criada uma Comissão de Proteção de Idosos, tendo o Regulamento Interno sido aprovado na reunião do Conselho Local de Ação Social de Carregal do Sal CLAS-CS, em 18 de julho de 2014.

Paralelamente à preocupação expressa da Rede Social, a Câmara Municipal e a Assembleia Municipal de Carregal do Sal, por reconhecer a importância crescente do papel das Autarquias, neste âmbito, deliberaram aprovar o Regulamento Interno.

## OBJETIVOS

- PROPORCIONAR UMA MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA DOS IDOSOS;
- PROMOVER OS DIREITOS DOS IDOSOS;
- PREVENIR OU RESPONDER A SITUAÇÕES SUSCETÍVEIS DE AFETAR A SEGURANÇA, SAÚDE OU BEM ESTAR DOS IDOSOS;
- COMBATER A EXCLUSÃO SOCIAL NA POPULAÇÃO IDOSA;
- MANTER O IDOSO NA SUA HABITAÇÃO E MEIO NATURAL, EM SEGURANÇA.



## QUEM PODE SINALIZAR

- Idoso;
- Família;
- Amigos;
- Vizinhos;
- Entidades (Junta de Freguesia, IPSS, Saúde e outras).

As situações sinalizadas regem-se pelo SIGILO